

PORTARIA CONJUNTA nº 0805001/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a
14ª Conferência Municipal de Assistência Social e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, conjuntamente com o(a)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no
uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da
situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura
de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso
VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso I do
Art. 18º da Lei Municipal de nº 348 de 07 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar em caráter ordinário a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, como fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de
Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e
consolidação.

Art.2º-A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Tarrafas-
Ceará, no dia **30 de Maio de 2025**.

Art.3º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***“20
anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”***, abordando os seguintes
eixos temáticos:

*** Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e
Respeito às Diversidades.

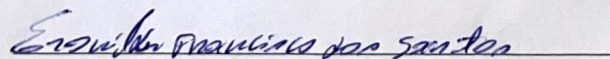
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art.4º – Para a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Tarrafas-CE.

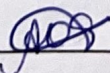
Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e PSE, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarrafas/CE, 08 de Maio de 2025



Prefeito



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS